



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 1/2025/DES-RTR/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

À Direção de Ensino e Coordenação de Cursos de Licenciatura do IFCE

Assunto: **Comunicado sobre cronograma ENADE 2024.**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.000131/2025-67.

Prezados(as) Gestores(as),

1. Em primeiro lugar gostaríamos de agradecer o grande empenho dos coordenadores e coordenadoras de cursos de Licenciatura na implementação e acompanhamento sistemático da aplicação do ENADE 2024, edição em que a alteração da forma de avaliação dos estudantes trouxe um desafio institucional, pois além de uma avaliação teórica acrescentou-se ao processo uma avaliação prática, o que conseqüentemente ampliou os atores envolvidos no processo, bem como os procedimentos.

2. Conforme o Edital regulador do ENADE 2024, já de conhecimento de todos, ainda restam ações a serem realizadas referentes ao cronograma dessa edição. Por isso, pedimos atenção para as seguintes etapas, datas e orientações:

Cronograma Avaliação Teórica

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
XXIV - Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AT do Enade 2024	Inep	7 de janeiro de 2025
XXV - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 8 de janeiro de 2025
XXVI - Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	8 de janeiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2025

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
XXVII - Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	8 de janeiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2025
XXVIII - Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	8 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025
XXIX - Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	8 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025
XXX - Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	18 de fevereiro a 4 de março de 2025
XXXI - Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	18 de fevereiro a 4 de março de 2025
XXXII - Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES	Inep	Até 19 de março de 2025
XXXIX - Regularização da AT do Enade 2024 por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2025

3. Sobre o cronograma acima, seguem algumas orientações:

3.1. **Sobre dispensa de prova:**

3.2. **A Dispensa de prova é** destinada aos casos em que o estudante inscrito não compareceu ao local de aplicação de prova designado pelo Inep.

3.2.1. No dia **07 de janeiro de 2025** o INEP disponibilizará a lista de regularidade. Com a lista de regularidade da AT em mãos, recomenda-se que o coordenador:

3.2.2. Realize o lançamento de situação de regularidade no sistema Acadêmico ou SUAP Edu, conforme o sistema utilizado, de forma a possibilitar as prováveis conclusões de cursos.;

3.2.3. Identifique os estudantes inscritos na AT que não constem na relação de regularidade e os informe sobre o processo de 'Solicitação de Dispensa de Participação na Prova pelo Estudante'.

3.2.4. **Nos casos de ausência motivada por ocorrências de ordem pessoal ou compromissos profissionais, é responsabilidade do estudante** em situação de não regularidade **solicitar dispensa de prova**, através o sistema ENADE, seguindo os procedimentos estabelecidos no edital, caso se enquadre em uma das justificativas para dispensa da prova.

3.2.5. **Especificamente no caso de ausência motivada por compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado no Enade 2024**, a responsabilidade de apresentar a solicitação formal de dispensa da prova no Sistema ENADE é exclusiva da IES, por meio de ação direta do coordenador de curso, não cabendo ao estudante tomar essa iniciativa.

3.2.6. Recomenda-se que a análise e deliberação sobre as solicitações de dispensa da Prova Teórica sejam realizadas à medida que forem sendo cadastradas pelos estudantes no sistema ENADE, evitando a perda de prazos e acúmulo de solicitações.

3.3. **Sobre Declaração de responsabilidade da IES:**

3.3.1. A Declaração de responsabilidade da IES, é realizada pelo coordenador no sistema ENADE quando a ação ou omissão da IES comprometer a participação do estudante na Avaliação Teórica ou na Avaliação Prática, ou resultar em inscrição indevida no âmbito do Enade das Licenciaturas. **Recomenda-se que não sejam incluídos nessa situação os estudantes não inscritos na Avaliação Teórica devido à previsão de conclusão do curso até 31/10/2024, conforme possibilidade prevista no edital.**

3.3.2. A Declaração de Responsabilidade da IES (Avaliação Teórica - AT) é justificada quando o estudante:

- a) não foi inscrito pela IES no período previsto neste Edital;
- b) deixou de ser informado pela IES sobre sua inscrição no Enade 2024;
- c) não tiver sua solicitação de dispensa analisada pela IES;
- d) não tiver indicação correta do polo de apoio presencial para estudantes de cursos oferecidos em EaD; ou
- e) não tiver seu município de prova alterado em decorrência de mobilidade acadêmica, além de outras situações que inviabilizem integralmente a participação do estudante por ato ou omissão da IES.

3.3.3. A Declaração de Responsabilidade da IES (Avaliação Prática - AP) é justificada quando o estudante:

- a) não for inscrito na AP no período previsto neste Edital;
- b) não for informado sobre sua inscrição na AP do Enade das Licenciaturas
- c) tiver vinculação equivocada de orientador de estágio, supervisor de estágio ou de escola de Educação Básica, impossibilitando o processo avaliativo.

3.4. Informa-se ainda que conforme o cronograma retificado da Avaliação Prática, no período entre 02 de janeiro a 31 de março de 2025, os supervisores de estágio deverão preencher os dados bancários para recebimento do AAE. (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/retificacao-596256961>).

3.5. Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA
Coordenador de Informações Institucionais

JARBIANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO

Pedagoga/DES



Documento assinado eletronicamente por **Deivison Rodrigues de Almada, Pesquisador Institucional**, em 07/01/2025, às 15:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 07/01/2025, às 15:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6927924** e o código CRC **07DB2A4B**.

23255.000131/2025-67

6927924v17